



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FLS 304 DO PROC.
Nº 83 / 2020
Funcionário

RELATÓRIO

ÓRGÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE.

CONVITE Nº 001/2020

PROCESSO Nº 083/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência, na forma da Lei, todos os atos praticados pelos membros da Comissão de Licitações desta Casa, bem como o resultado obtido pelo processo licitatório exteriorizado neste Relatório de Análise e Julgamento, como a seguir se demonstra:

Foi elaborado Edital na modalidade Pregão, que recebeu o n.º 002/20, sendo o mesmo apreciado pela Procuradoria Jurídica e devidamente aprovado.

Foram realizadas as publicações do Aviso de Licitação nos jornais de circulação local e Imprensa Oficial, bem como disponibilizado o EDITAL completo e seus anexos no site da Câmara, onde lá se encontra até hoje.

A sessão do pregão teve início às 14hs00min do dia 17/06/2020, ocasião em que nenhum participante acudiu à licitação.

Diante do manifesto desinteresse, adotamos a modalidade CONVITE para viabilizar a contratação, expedindo-se a Carta Convite n.º 001/2020 no dia 18/06/2020.

Foram convidadas empresas do ramo de atividades, em número de 05 (cinco) fornecedores, ou seja, bastante superior ao mínimo legal.

Mesmo assim, na data da reunião, 30/06/2020, apenas uma empresa (AUTO POSTO DI MÔNACO LTDA – CNPJ/MF n.º 71.090.153/0001-15) compareceu à reunião para abertura dos envelopes.

Assim sendo, diante do manifesto desinteresse (§§ 3º e 7º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93), a Comissão de Licitações decidiu dar prosseguimento à reunião e determinou a abertura do envelope da única licitante presente.

Da análise e julgamento da proposta comercial, a Comissão decidiu:

CLASSIFICAR como VENCEDORA da licitação a empresa AUTO POSTO DI MÔNACO LTDA, que apresentou preço inferior ao estimado, ou seja, R\$ 102.321,00 (cento e dois mil, trezentos e vinte e um reais) para o período de 24 meses.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

O resultado da CLASSIFICAÇÃO foi devidamente publicado e não há possibilidade de qualquer interposição de recursos.

Com o resultado final da classificação, a Comissão encaminha o processo a Vossa Excelência, para que, se aprovado o Relatório, sejam adotadas as providências seqüentes de Homologação e Adjudicação.

Finalizando, coloca-se a Comissão ao inteiro dispor de Vossa Excelência para os esclarecimentos que se fizerem necessários e pertinentes.

Praia Grande, 01 de julho de 2020.
Comissão Permanente de Licitações.


Paulo Cesar Vieira
Membro


José de Jesus Ferreira Gonçalves
Presidente


Rogério Domingos Silva
Membro